

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA N° 03/ SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia e Informação, conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
263500	John Moura Campos	Técnico De Tec. Da Informação	04585475330
168387	Clóvis Pereira Aguiar Júnior	Agente de Secretaria Escolar	05642315105
261488	Wellington Guimarães De Souza	Analista De Tec. da Informação	01127745024
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	Analista De Tec. da Informação	00562006383
98451	Michel Teixeira Lima	Téc. em Multi Meios Didáticos	02690235402
29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	Téc. de Comp. Educacional	04531431291
83783	Josivaldo Alves Santos	Agente de Limpeza Escolar	06652270277
1003791	Andrewys Pereira E Silva	Gerente de Divisão	05544536940
1003828	Pedro Teixeira De Souza Neto	Assessor Executivo Especial	04287044393
25165	Jefesson Silva De Sales	Motorista	03350994362
62563	Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi	Aux. de serviços Gerais	04691555800
1003794	Nicolas Yago Castro Santos	Gerente de Divisão	06180563924
261496	Raul De Lima Machado	Técnico De Tec. Da Informação	04468069189
2767	André Luiz De Oliveira Barros	Agente de Secretaria Escolar	01333510520
295961	Cássio Francisco De Souza Da Silva	Motorista	03047301102
271271	Cláudio Fernandes Alves	Aux. de serviços Gera	01916206973
130964	Felipe Molina Romano	Técnico De Tec. Da Informação	04307657426
50120	Josimar Melo Oliveira	Assistente Administrativo	04037775344
242181	Maicon Diogo Barbosa de Santana	Assistente Administrativo	03210798383

Art. 2º – Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da SMTI no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Respeitosamente,

ALDINO BRASIL DE SOUZA

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Decreto nº16 de 14.12.2022(Em substituição)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A8B14F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/01/2023. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>